ANEXO 3- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor_____e CPF nº_____

( ) Declaro não possuir bens

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico à guarda das informações constantes neste formulário, bem como as informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.
DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.Feijó – Acre, _____de_____de 2026.

_____

Assinatura do (a) declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 151/2026 - PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90061/2026 – Objeto: A Seleção de empresa para eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão P13, vasilhames novos (botijões P13) e kits reguladores de gás, especificado no item(n°) 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n° 90061/2026. FORNECEDOR: C C SOUZA GAS E COMBUSTIVEIS inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.488/0002-70, com sede na BR 364, KM 0 (Sentido Manoel Urbano), s/n, Zona Rural CEP: 69.960-000, Feijó – Acre, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CLECIOMAR DE CARVALHO SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 605, Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, vencedora do item: 1- R$ 126,00, 2- R$ 149,00, 3- R$ 55,00, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o CLECIOMAR DE CARVALHO SOUZA /FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2026
Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 90063/2026, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação correlata, HOMOLOGO, a Contratação das empresas para: Aquisição de Colchoes, Travesseiros, Kits de Cama, Toalhas de banho e Cobertores para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Fluvial e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) , vinculados à Secretária Municipal de Saúde de Feijó-Acre, observadas as especificações ali estabelecidas, nos termos da Lei, em favor das licitantes vencedoras: J V MEDIC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 55.819.128/0001-73, com sede na Rua Manoel Ribeiro, s.n., Complemento: Galpão 03, CEP: 69.932-000, Centro, Brasiléia/Acre, vencedora do item: 01 – R$ 448,00; e a empresa TEX TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 60.250.972/0001-66, com sede na Rua Alvino Olegário nº. 904, CEP: 35.171-052, Bairro: Alipinho, Coronel Frabriciano/MG, vencedora dos itens: 02 – R$ 46,32; 03 - R$ 104,00; 04 – R$ 45,00 e 05 - R$ 46,50, vencedora dos itens pelo critério de menor preço por item.
Publique-se.
Feijó-Acre, 19 de Junho de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90053/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia contínuos de limpeza urbana de ruas, valas, calçadas e córregos, no Município de Feijó – Acre, em favor da Empresa vencedora: CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA, inscrita no CNPJ N º. 10.374.889/0001-20, pelo critério de menor preço anual o lote 05.
Publique-se.
Feijó-Acre, 19/06/2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250, DE 18 DE JUNHO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, ARIANA DA SILVA SOMBRA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo nº 52, de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora, ARIANA DA SILVA SOMBRA, inscrito no CPF n° ***.054.182-**, 02, (duas) diárias no valor de R$ 400,00, cada, destinando-se ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção urbana, enquanto participa da palestra sobre el ninõ no tribunal de contas do Estado do Acre que acontecerá na cidade de Rio Branco – AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jordão-AC, 22 de junho de 2026.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.86/2026, de 17 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-AC EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o Senhor ZEHILTON DOS SANTOS RODRIGUES, do cargo de Chefe de Departamento Geral de Esporte, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a retroativos ao dia 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, EM 17 DE JUNHO DE 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Andisson Silva de Lima
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 009 DE 18 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 244/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa E.C. SILVA

LTDA, CNPJ: 46.280.265/0001-91, assinado no dia 18/06/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do Município de Mâncio Lima/AC, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90002/2026 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Produção e abastecimento
Gestor (a): Edvaldo Barbosa de Oliveira
Fiscal Titular: Maria Imaculada Costa Sena
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 18 de junho de 2026.
JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 010 DE 19 DE JUNHO DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 245/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa CASA DOS MOTORES AGROPECUARIA E ENERGIA SOLAR VERDE LTDA CNPJ: 38.347.140/0001-03, assinado no dia 19/06/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do Município de Mâncio Lima/AC, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90002/2026 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Produção e abastecimento
Gestor (a): Edvaldo Barbosa de Oliveira
Fiscal Titular: Maria Imaculada Costa Sena
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 19 de junho de 2026.
JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

PORTARIA SEMEC Nº 005, DE 22 DE JUNHO DE 2026
Dispõe sobre a nomeação de suplentes para compor o Fórum Municipal de Educação (FME) do Município de Mâncio Lima e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de Nomeação Nº 05/2025, e com base no Decreto Municipal Nº 207/2025 de 15 de setembro de 2025 que instituiu o Fórum Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR os suplentes do Fórum Municipal de Educação com a finalidade de substituir os titulares em seus impedimentos, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.
Parágrafo único. Os suplentes do Fórum Municipal de Educação ficam constituídos pelos órgãos, instituições e entidades, com seus respectivos representantes a seguir designados:

Suplente	Representações
Tarciso Oliveira de Andrade	Secretaria Municipal de Educação
Janilza Souza Silva	Gestores Escolares Municipais
Dienes do Nascimento Lima	Gestores Escolares Estaduais

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte de Mâncio Lima.
Mâncio Lima-AC, 22 de Junho de 2026.

Francisco Pereira de Pinho Júnior
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
de Mâncio Lima
Decreto Nº 05/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

LISTA DE CREDENCIADOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 09/2026
A Prefeitura de Mâncio Lima, através da Comissão Municipal de Contratação, em consonância com Edital de Credenciamento nº. 09/2026 que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO TROCA, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA/INSULFILM EM AMBIENTES E/OU VEÍCULOS PÚBLICOS; BEM COMO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE PLACAS SOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA. Torna público a lista de empresas até então credenciadas:

ORD.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	GEOFORTES TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA	60.974.800/0001-35

Mâncio Lima – Acre, 22 de junho de 2026.

Kelen Cristina Lima
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
O Município de Mâncio Lima, Estado do Acre, nos termos da Lei Federal N° 9452/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município a liberação do seguinte recurso do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, e que encontra-se depositado respectivamente na Caixa Econômica Federal, Agência 0803 – Cruzeiro do Sul – Ac.
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
OGU - 2021
SICONV N°: 921347/2021
OBJETO: AQUIISÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. VALOR – R$ 355.341,28 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) 3ª Parcela.
Mâncio Lima, 19 de junho de 2026.

José Luiz Gomes da Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO SRP DE Nº 90002/2026
Contrato n° 244/2026.
Contratado: E.C. SILVA LTDA, CNPJ: 46.280.265/0001-91
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do Município de Mâncio Lima/AC, Valor Total de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Convênio nº 921347/2021 MAPA-REPROGRAMAÇÃO e (RP) caso necessário, Assinam: Emerson Castro da Silva - CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 18 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO SRP DE Nº 90002/2026
Contrato n° 245/2026.
Contratado: CASA DOS MOTORES AGROPECUARIA E ENERGIA SOLAR VERDE LTDA CNPJ: 38.347.140/0001-03
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do Município de Mâncio Lima/AC, Valor Total de R$ 336.797,00 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais)). Vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Convênio nº 921347/2021 MAPA-REPROGRAMAÇÃO e (RP) caso necessário, Assinam: Djean Oliveira Bezerra - CONTRATADO, José Luiz Gomes da Costa - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 19 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026.
PREGÃO ELETRONICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90002/2026
VALIDADE: 12 (Doze meses) a partir da data de assinatura.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do Município de Mâncio Lima/AC.
Mâncio Lima/AC, 18 de junho de 2026.

Assinaturas
JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante
Pelas empresas:
E.C. SILVA LTDA
CNPJ: 46.280.265/0001-91
Emerson Castro Silva RG.11826363 SSP/AC
CASA DOS MOTORES AGROPECUÁRIA E ENERGIA SOLAR VERDE LTDA
CNPJ: 38.347.140/0001-03
Djean Oliveira Bezerra CPF: 691.988.372-49

RAZÃO SOCIAL: E.C. SILVA LTDA
CNPJ: 46.280.265/0001-91
ENDEREÇO: AV 25 DE AGOSTO, 4520-AEROPORTO VELHO/CRUZEIRO DO SUL/AC
CONTATOS: 68 3322-1224
REPRESENTANTE: EMERSON CASTRO SILVA
EMAIL: emersoncastroczs@gmail.com

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant. registro	Marca/ Modelo	Valor Unit R$	Valor Total R$
03	CARRETA AGRÍCOLA, NOVA, com as seguintes especificações mínimas: em madeira, capacidade de carga 6 toneladas, eixo tandem, com 4 rodas – aro 16, dimensões da carroceria (c x l x a): 3,90 x 2,20 x 0,65 m, distância entre eixos: 950 mm, ângulo inclinado basculante: 14°, peso aproximado: 810 kg compatível com trator de 75 a 100 cv	Und	2	MAQTRON TANDEM 6T	R$ 18.900,00	R$ 37.800,00

RAZÃO SOCIAL: CASA DOS MOTORES AGROPECUARIA E ENERGIA SOLAR VERDE LTDA
CNPJ: 38.347.140/0001-03
ENDEREÇO: RUA 6 DE AGOSTO Nº 1184, SALA 01 BAIRRO SEIS DE AGOSTO-RIO BRANCO/ACRE
CONTATOS: 68 99953-7519
REPRESENTANTE: DJEAN OLIVEIRA BEZERRA

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant. registro	Marca/ Modelo	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, novo, zero hora, ano/modelo vigente ou superior, potência mínima de 95 cv (norma ISO), motor diesel turbo, tração 4x4, transmissão mínima 8x4, TDP independente 540 rpm, sistema hidráulico com vazão mínima de 45 L/min e capacidade de levante traseiro mínima de 3.000 kg. Direção hidrostática, cabine original de fábrica com ar-condicionado e estrutura ROPS/FOPS certificada, pneus agrícolas compatíveis, peso operacional mínimo de 3.500 kg, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada na região.	Und	2	BUDNY BDY 1104STD	R$ 279.997,00	R$ 559.994,00
04	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, 14 discos de 20 a 22 polegadas. Implemento do tipo traseiro de arrasto compatível com tratores de 75 a 100 cv.	Und	4	BUDNY GACR 14D26	R$ 28.400,00	R$ 113.600,00